









**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
**PROTOCOLO**  
PROCESSO N.º: 1205/05  
DATA 01/06/05

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 009, DE 01 DE JUNHO DE 2005**

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL  
REVISÓRIA DA LEI ORGÂNICA DO  
MUNICÍPIO DA SERRA.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando requerimento formulada pela Senhora Vereadora SANDRA REGINA BEZERRA GOMES no Processo 629/05 apresentado na Sessão Ordinária do dia 28 de março de 2005, e pelos Membros da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, Processo n° 1260, a qual solicitam proposta para criação de uma Comissão Especial Revisória da Lei Orgânica do Município da Serra:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial Revisória da Lei Orgânica do Município da Serra - CERLOM, composta pelos Senhores Vereadores MIGUEL JOÃO FRAGA GONÇALVES - PDT, VANDERSON ALONSO LEITE - PL, ANTÔNIO FERNANDES DE AQUINO - PSB - ROBERTO CARLOS TELES BRAGA - PT e ALOISIO FERREIRA SANTANA - PSDC, incumbida de proceder estudos, revisão e adequação das Leis Estaduais e Federais bem como as Emendas Constitucionais em vigor.**

**Parágrafo único - Os objetivos da Comissão instituída no *caput* deste artigo se deve as Emendas aprovadas por este Legislativo bem como à correções ortográficas e artigos conflitantes com as Constituições Estadual e Federal.**

**Art. 2º - A Comissão Especial de Revisória da Lei Orgânica do Município da Serra - CERLOM, prevista nesta Resolução terá o**

Res.  
AYG.1



prazo de 60 (sessenta) dias prorrogados, por mais 15 (quinze) dias caso solicitado pela Presidente para apresentar suas conclusões.

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo Vereador **ALOISIO FERREIRA SANTANA** e o Vereador **ROBERTO CARLOS TELE BRAGA** será seu Relator, competindo-lhes ainda convocar Funcionários da Casa e solicitar a Mesa Diretora à contratação de Assessoria Técnica Especializada, para as devida orientação e exame das peças que possam instruir os respectivos processos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 01 de junho de 2005

*Adir*  
**ADIR FAIVA DA SILVA**  
Presidente

*Aloisio*  
**ALOISIO FERREIRA SANTANA**  
Vice-Presidente

*Sandra Gomes*  
**SANDRA REGINA BEZERRA GOMES**  
2ª Secretária em Exercício

# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 1205/2005

DATA: 01/06/2005

Everton Tadeu Miranda

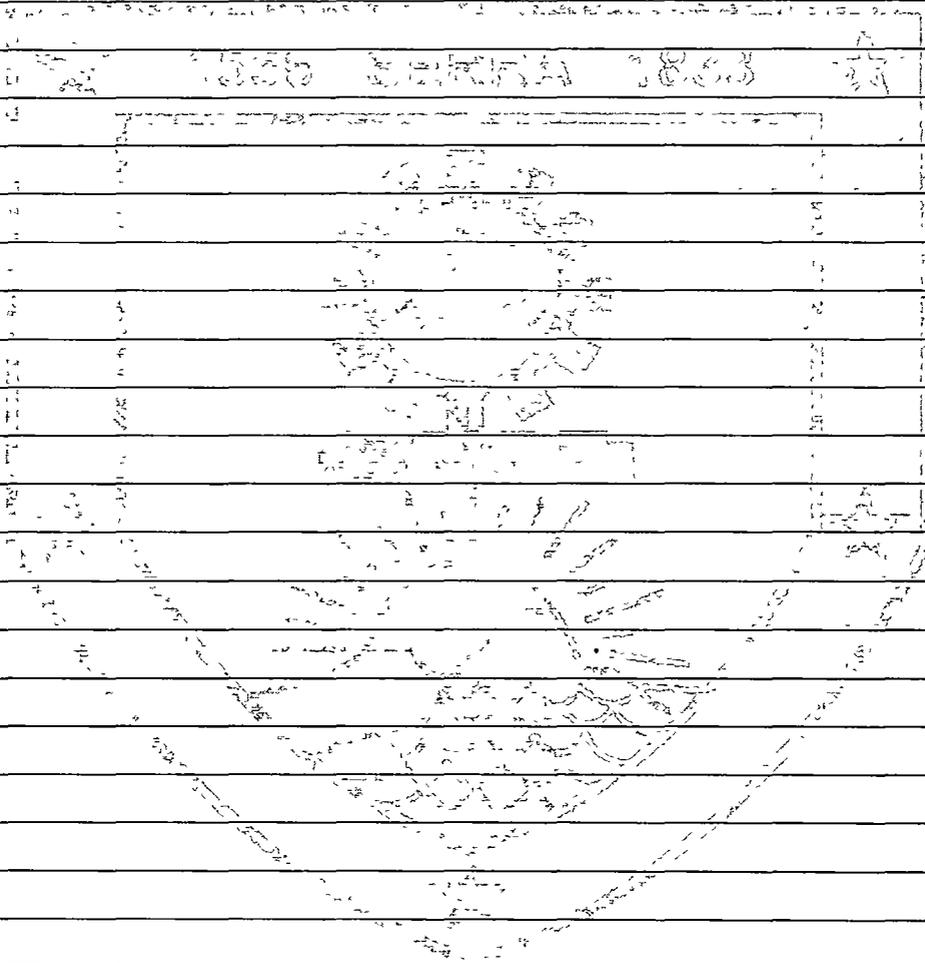
Mat 108-CMG

Bo Sr. presidente

Em 01/06/2005

Everton Tadeu Miranda

Mat 108-CMG





**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
PROCESSO N.º: 629/05  
DATA 21/03/05



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS**

A Vereadora abaixo firmada vem no uso de suas atribuições legais apresentar aos dignos vereadores a seguinte:

Vem propor a esta digna Mesa Diretora que seja criada uma Comissão Especial, com a Representação dos Vereadores, Funcionários da Casa e Assessoria Técnica Especializada, no sentido de realizar com a máxima urgência a REVISÃO GERAL na Lei Orgânica do Município da Serra adequando-a as Emendas Constitucionais e demais alterações que aconteceram na Constituição Estadual e Federal, bem como revisar alguns erros graves nitidamente detectados em diversos artigos da Lei Orgânica Municipal.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 21 de março de 2005.

  
**SANDRA REGINA BEZERRA GOMES**  
Vereadora - PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

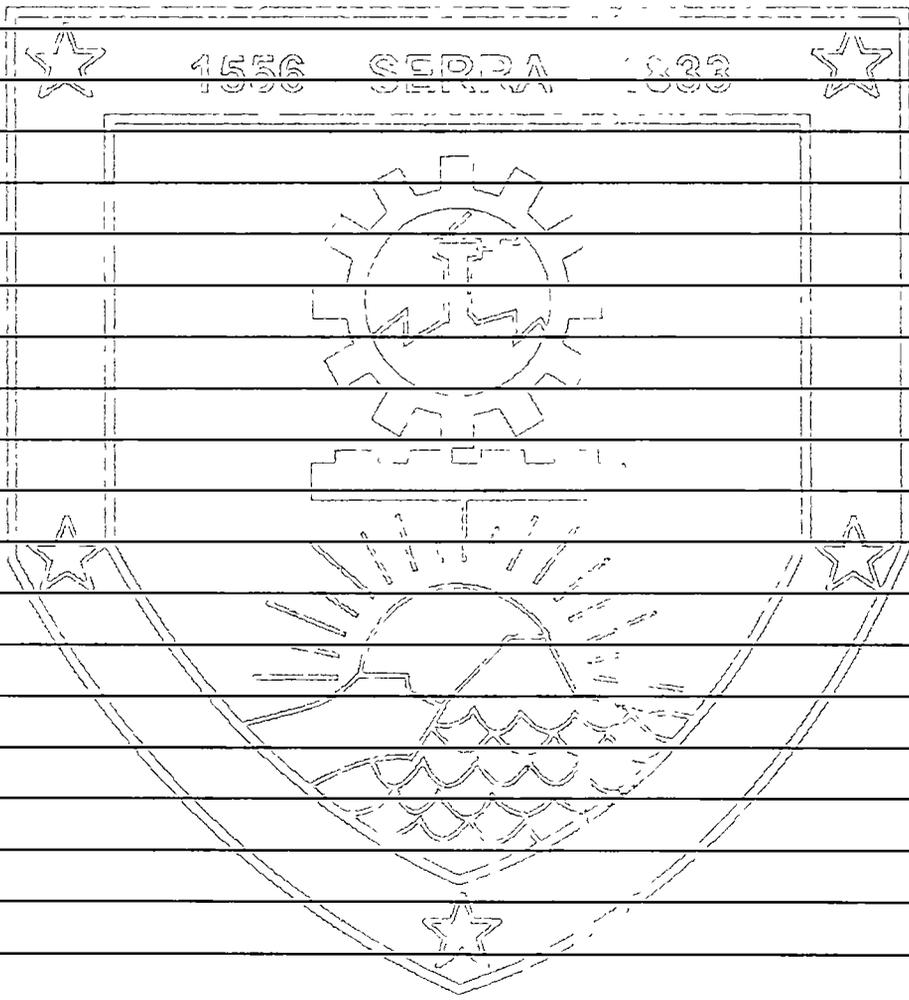
PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 629/05

DATA 21 / 03 / 05

*Ào Sr. Presidente*  
*em. 21-03-05*

*[Signature]*  
Élio Carlos Pimentel  
Unidade de Protocolo e  
Arquivo Geral  
Mat 65





**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO

PROCESSO N.º.: 1260/05

DATA 06/06/05

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
SERRA E DEMAIS EDIS.**

Serra, 03 de junho de 2005.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO OFICIAL, no uso de sua competência regimental, aqui representada pelos seus membros, in fine identificados, vêm à presença de Vossa Excelência, motivada pela necessidade de o Município da Serra possuir uma Constituição atualizada, de forma a acompanhar o atual momento do ordenamento jurídico brasileiro, para ser sistematicamente organizada, em um só texto, toda a Emenda até então apresentadas à LOM, e ainda ter condições de manusear o seu regimento interno, normatizado de modo a adaptar, dentro dos parâmetros legais, o pensamento dos membros desta Corte bem como a sua aplicação no pleno atendimento aos anseios da sociedade, vem agora requerer à Mesa Diretora autorização para que proceda a premente e indispensável revisão da Lei Orgânica do Município da Serra e ainda do seu Regimento Interno.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 03 de junho de 2005.

  
**VANDERSON ALONSO LEITE**  
Presidente

  
**ANITA MARIA ENDRICH XAVIER**

Membro

  
**ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES**

Membro

# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

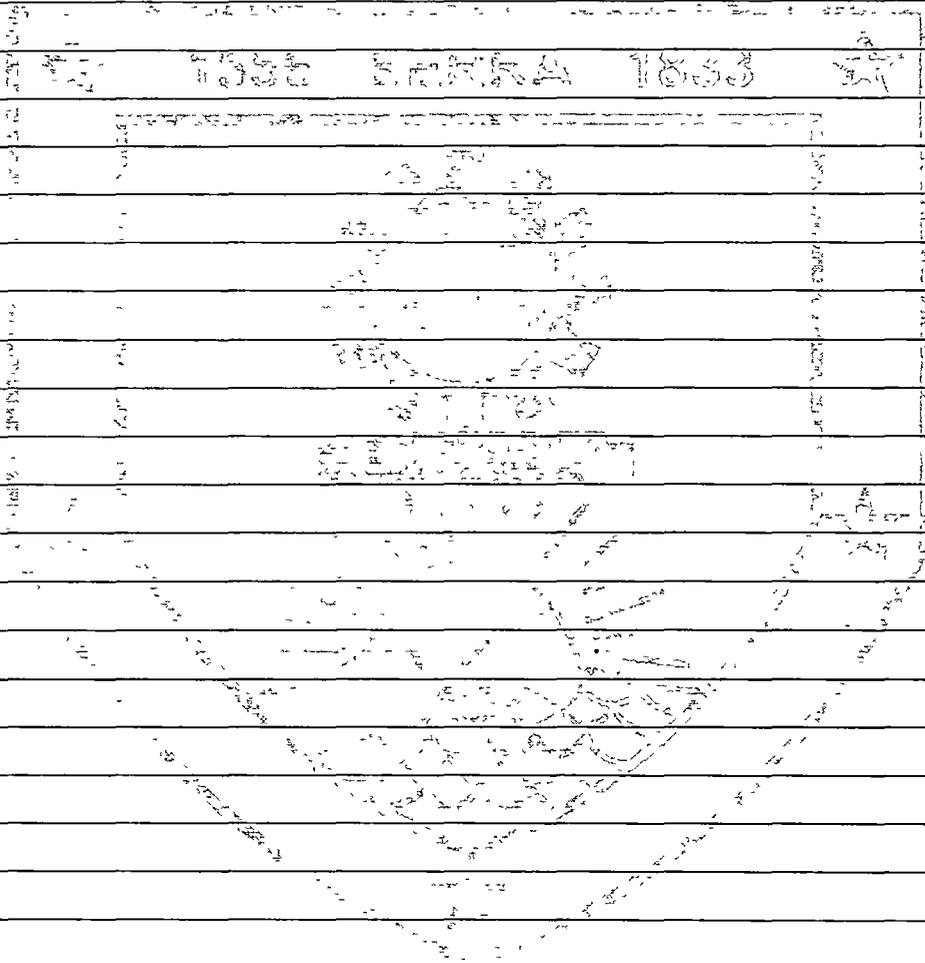
PROCESSO N.º: 1260/05

DATA 06 / 06 / 05

*Ào Sr. Presidente*  
*Em. 06.06.05*

*[Signature]*

*[Signature]*  
**Elio Carlos Pimentel**  
Unidade de Protocolo e  
Arquivo Geral  
Mat 65





## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PARECER Nº 01

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09– INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL REVISÓRIA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA SERRA. AUTORIA DA MESA DIRETORA;**

### PARECER DO RELATOR

Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, não identificamos quaisquer ressalvas.

Tanto a iniciativa de projetos de tal conteúdo é prerrogativa do Legislativo, que a Lei Orgânica Municipal cuidou de estabelecer a competência da Câmara Municipal para autorizar a CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL (§ 6º, do art. 136):

### SEÇÃO IX

#### Das Comissões Permanentes e Temporárias

Art. 136 - ...

...

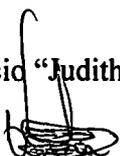
*§ 6º - As Comissões Especiais têm por finalidade tratar de assunto pré-determinado e serão constituídas por proposta da Mesa a requerimento de, no mínimo 1/3 dos membros da Câmara, com aprovação do plenário, presente a maioria absoluta, desde que, no requerimento, conste seu objetivo, o número de seus membros e o prazo de sua duração.*

**ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES**

**Relator**

**SENDO ASSIM, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE COMPETENCIA DA MESA E DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, ACOMPANHAMOS NA INTEGRA O PARECER DO RELATOR, PELA APROVAÇÃO DE PROJETO.**

Palácio "Judith Leão Castello Ribeiro", em 14 de junho de 2005

  
**VANDERSON ALONSO LEITE**

Presidente da Comissão

  
**ANITA MARIA ENDRICH XAVIER**

Membro

## Projeto de Resolução

Localizar nesta página:

**Número:** 0009/2005    **Data:** 01/06/2005    **Processo:** 1205/2005  
**Autor:** MESA-2005 - ADIR PAIVA DA SILVA, ALOÍSIO FERREIRA

**Situação:** APROVADO



SANTANA, ENIVALDO FIGUEIREDO  
 PIRES, EUCLIDES JORGE FILHO, SANDRA  
 REGINA BEZERRA GOMES

**Assunto:** INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL REVISÓRIA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA SERRA

### Tramitação

Seq.	Envio	Destino	Resposta	Textos
001	01/06/2005	PROTOCOLO	MESA DIRETORA	
002	01/06/2005	MESA DIRETORA	DIVISÃO LEGISLATIVA, PARA PROVIDÊNCIAS	
003	01/06/2005	DIVISÃO LEGISLATIVA	PROCESSO NA INTEGRA NO SISTEMA DE APOIO AO VEREADOR - SIAVE E AO SISCAM	
004	02/06/2005	SECRETARIA DA MESA	MATÉRIA A SER INCLUÍDA NO EXPEDIENTE DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA	
005	06/06/2005	EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/06/2005	SECRETARIA DA MESA	
006	06/06/2005	SECRETARIA DA MESA	ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL PARA EMITIR PARECER	
007	14/06/2005	COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO OFICIAL	PRESIDENTE INDICA O VEREADOR ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES, PARA RELATAR O PROJETO	
008	14/06/2005	RELATOR O EMITE PARECER	PARECER ANEXO, APROVADO PELA COMISSÃO	
009	15/06/2005	SECRETARIA DA MESA	APÓS PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO OFICIAL, PROCESSO INSERIDO NA ORDEM DO DIA	
010	22/06/2005	SECRETARIA DA MESA	ORDEM DO DIA	
011	22/06/2005	PLENÁRIO PARA DELIBERAÇÃO	VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES	
012	22/06/2005	SECRETARIA DA MESA	DIVISÃO LEGISLATIVA, PARA EXPEDIÇÃO DE RESOLUÇÃO	
013	22/06/2005	DIVISÃO LEGISLATIVA	EXPEDIDO RESOLUÇÃO Nº 173	
014	22/06/2005	MESA DIRETORA	PROMULGADO E ENCAMINHADO RESOLUÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NO DIO	



IMPRIMIR



TOPO



FECHAR JANELA